

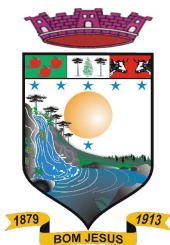
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

A Prefeita Municipal de Bom Jesus, **LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA**, no uso legal de suas atribuições, em face de modificações extremamente necessárias, torna público a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico 027/2023, para contratação de serviço terceirizado para realização de transporte escolar – ano letivo de 2023 – das linhas 03, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28 e 29, no que o edital passa a vigor com as seguintes alterações:

1. DAS ALTERAÇÕES NO DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Altera-se o termo de referência (ANEXO I), **modificando-se, somente, o valor médio do Km e o valor médio total de todas as linhas** (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17), passando a constar:

Item	Quantidade	Descrição do Item	Valor médio do Km (item) R\$	Valor médio total do item R\$
1	124,4 km	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO REFERENTE À LINHA 03, DA LOCALIDADE DO XAXIM.	5,49	682,95
2	110,2 km	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO REFERENTE À LINHA N° 06 DA LOCALIDADE MATEMÁTICO.	6,26	689,85
3	108,6 km	LINHA N° 08 – LOCALIDADE SANTO INÁCIO.	6,10	662,46
4	94,6 km	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO REFERENTE A LINHA N° 09, DA LOCALIDADE BARRA DO MORAIS.	6,30	595,98
5	104,4 km	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO REFERENTE A LINHA N° 11 – LOCALIDADE: POTREIRO GRANDE.	5,51	575,24
6	55,4 km	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO REFERENTE	7,74	428,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		A LINHA Nº 12 – MANHÃ – LOCALIDADE – JOAQUIM MARQUES.		
7	67,4 km	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO REFERENTE À LINHA Nº 14 – LOCALIDADE: RINCÃO DOS TORDILHOS.	6,14	413,83
8	60 km	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO REFERENTE À LINHA Nº 15, DA LOCALIDADE RINCÃO DOS TORDILHOS.	6,56	393,60
9	131,6 km	ITINERÁRIO LINHA 16 – LOCALIDADE: MANGUEIRA NOVA.	6,17	811,98
10	150,6 km	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO REFERENTE A LINHA Nº 17 DA LOCALIDADE: MACENA.	6,14	924,69
11	52 km	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO REFERENTE À LINHA Nº 18 MANHA DA LOCALIDADE: VILA DA MADEIRA – BARREIRO.	8,53	443,56
12	75 km	LINHA Nº 19 – LOCALIDADE GOVERNADOR.	7,00	525,00
13	43,8 km	ITINERÁRIO LINHA 20 TARDE – LOCALIDADE: VILA DA MADEIRA ATÉ O BARREIRO.	8,39	367,49
14	120,2 km	ITINERÁRIO LINHA 21 – LOCALIDADE: BANDEIRINHAS.	5,58	670,71
15	65 km	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO REFERENTE LINHA Nº 22 LOCALIDADE – CAPELA SÃO FRANCISCO.	6,28	408,20
16	47,6 km	LINHA – 28 DA LOCALIDADE – RAMADINHA.	6,38	303,69
17	108,2 km (duas vezes na semana)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO REFERENTE À LINHA Nº 29 – PERCORRENDO, 108,2 KM	5,00	541,00 (duas vezes na semana)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	93,8 km (três vezes na semana)	DIÁRIOS DE IDA E VOLTA ITINERÁRIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO REFERENTE À LINHA Nº 29 – PERCORRENDO, 93,8 KM DIÁRIOS DE IDA E VOLTA ITINERÁRIO.		469,00 (três vezes na semana)
--	--------------------------------------	---	--	-------------------------------------

2. DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL.

2.1. Altera-se o sub item 1.1.7 do item 1.1, onde se lê:

1.1. ATENÇÃO, OBSERVAÇÕES QUE DEVEM SER SEGUIDAS COM RIGOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO:

1.1.7. Os veículos deverão ter no máximo 17 (dezesete) anos de uso.

Leia-se:

1.1. ATENÇÃO, OBSERVAÇÕES QUE DEVEM SER SEGUIDAS COM RIGOR, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO:

1.1.7. Os veículos deverão ter no máximo 20 (vinte) anos de uso.

2.2. Altera-se o sub item 8.2.2 do item 8, onde se lê:

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.2.2. Os veículos deverão estar de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN e deverão ter no máximo 17 (dezesete) anos de uso.

Leia-se:

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.2.2. Os veículos deverão estar de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN e deverão ter no máximo 20 (vinte) anos de uso.

2.3. Altera-se o sub item 17.11.3. do item 17, onde se lê:

17. DO PRAZO E EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.11.3. Ano de fabricação: Só poderão realizar o transporte, os veículos que comprovarem ano de fabricação igual ou inferior a 15 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Leia-se:

17. DO PRAZO E EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.11.3. Ano de fabricação: Só poderão realizar o transporte, os veículos que comprovarem ano de fabricação igual ou inferior a 20 (vinte) anos.

3. DAS ALTERAÇÕES NA MINUTA CONTRATO

3.1 Altera-se o sub item 9.8.3 da cláusula nona, onde se lê:

CLÁUSULA NONA – EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

9.8.3. Ano de fabricação: Só poderão realizar o transporte, os veículos que comprovarem ano de fabricação igual ou inferior a 15 anos.

Leia-se:

CLÁUSULA NONA – EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

9.8.3. Ano de fabricação: Só poderão realizar o transporte, os veículos que comprovarem ano de fabricação igual ou inferior a 20 (vinte) anos.

4 . DA ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA

4.1. Altera-se a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 27/2023 para 11 de maio de 2023, às 9 horas e 35 minutos.

Os demais itens do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023 permanecem inalterados.

Bom Jesus, 25 de abril de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal

A retificação do edital foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em

Assessor(a) Jurídico(a)